



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 2.794, de 24 de maio de 2007.**

"Altera disposições dos incisos I ao IV, artigo 5º e acrescenta-lhes os incisos V, VI e VII, todos constantes da Lei nº 2.791/2007."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

**Art. 1º** - Os incisos I ao V constantes do art. 5º da Lei nº 2.791, de 23 de abril de 2007 que dispõe a composição, organização e competência do Conselho Municipal da Saúde, passa a vigorar acrescido dos incisos V, VI e VII, todos com as seguintes redações:

"Art. 5º - .....

I - Seis (6) representantes de entidade dos usuários do Sistema Único de Saúde, sendo:

- a) Quatro (4) representantes de Conselhos Comunitários, Associações de Moradores ou entidades afins;
- b) Um (1) representante de Centrais Sindicais;
- c) Um (1) representante de Clubes de Serviços ou Associações de Profissionais Liberais.

II - Dois (2) representantes de trabalhadores de saúde municipal.

III - Dois (2) representantes do Poder Público Municipal, sendo um necessariamente o Secretário Municipal de Saúde.

IV - Dois (2) representantes de prestadores de serviços do Sistema Único de Saúde.

V - A representação dos órgãos e entidades inclui um titular e um suplente.



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

**Lei nº 2.794/2007 - - Fls.2**

VI - Os representantes dos segmentos e/ou órgãos integrantes do Conselho Municipal de Saúde serão eleitos ou designados pelas Entidades, Associações, Sindicatos, e demais órgãos, de acordo com a sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes.

VII - Os representantes do Poder Público serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo. "

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de maio de 2007.

  
JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO

  
SILMARA DO CARMO PEREIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO